

Id:167C539D4C647E43



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
 E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 - Adesão.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – SRP, da Prefeitura Municipal de Barras – PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza e utensílios domésticos (cozinha) para atender as necessidades do Município de Campo Largo do Piauí e Secretarias.

CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.

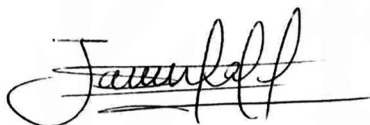
CONTRATADO: VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ nº 11.285.397/0001-21, com sede na Av. Presidente Medici, nº 2346, Formosa, Cep: 65.636-040, Timon - MA.

VALOR: R\$ 1.554.840,15 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município/FPM/FUNDEB/FMS/Outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Jairo Soares Leitão
 Prefeito Municipal

Id:05D511F8E9EC839F



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
 © EMAIL:prefeitura@campolargo.pi.gov.br CNPJ: 01.612.754/0001-65



DECRETO Nº 002/2026

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO – EDITAL Nº 02/2025 DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Resultado final do Edital Nº 02/2025 do Teste Seletivo para Cadastro Reserva de Professores para Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Definitivo do Teste Seletivo para este edital e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 14 de março de 2025, Edição VCCLXXIX (5.279);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do Teste Seletivo, para atender à necessidade temporária e excepcional da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica PRORROGADO por 01 (um) ano a validade do Teste Seletivo nº 002/2025, para contratação temporária de profissionais da educação, que deverão atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Campo Largo do Piauí-PI.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí- PI, 16 de janeiro de 2026.



JAIRO SOARES LEITÃO
 Prefeito Municipal

Id:13B5C8AC9150815E



PREFEITURA DE
 CAMPO ALEGRE
 DO FIDALGO

DECRETO Nº. 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, arts. 47 a 50 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e, objetivando assegurar o cumprimento das metas fiscais na execução da Lei Orçamentária de 2.026.

DECRETA:

Art. 1º - A programação da execução financeira, relativa ao orçamento fiscal e da seguridade social do município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecido mediante estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo Único – A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingresso para fazer face a distribuição dos recursos, segundo as prioridades do Governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - O fluxo da execução das receitas constantes na Programação Financeira Mensal indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I, deste decreto.

Art. 3º - O cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas ao órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundo Especial, consolidado no Anexo II, deste decreto.

Parágrafo Único – O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira estabelecida neste decreto, devendo o poder executivo promover a limitação de empenho, visando à inócorrência de déficit, em caso de desempenho a baixo da arrecadação mensal de receita prevista.

Art. 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 6º - Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º - O Desdobramento das Receitas Previstas em Metas Bimestrais se encontra demonstrado no Anexo III deste Decreto, as quais servirão para dar suporte o cumprimento da Programação Financeira estabelecida no item anterior.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2026, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Alegre do Fidalgo - PI, aos 16 do mês de janeiro do ano de 2.026.

JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO:06992011367
 Assinado em nome digital por JEAN CARLOS BRAGA RIBEIRO:06992011367
 Data: 2026.01.16 09:16:11 -0300
 Jean Carlos Braga Ribeiro
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)

PRE. MUN. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

III - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais -

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	1.500.0	53.987.300,00	9.876.542,74	9.876.542,74	8.317.264,98	18.193.807,72	9.155.570,40	27.349.378,12	8.723.389,69	36.072.767,81	8.150.867,34	44.223.635,15	9.763.664,85	53.987.300,00
IMPOSTOS, TAXAS E	1.500.0	1.321.600,00	157.267,70	157.267,70	66.222,31	223.490,01	305.349,50	528.839,51	242.006,59	770.846,10	263.679,18	1.034.525,28	287.074,72	1.321.600,00
IMPOSTOS	1.500.0	1.287.100,00	156.934,36	156.934,36	65.888,97	222.823,33	289.673,81	512.497,14	238.392,31	750.889,45	261.764,79	1.012.654,24	274.445,76	1.287.100,00
IPFU-PRINCIPAL	1.500.0	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.766,71	55.766,71	0,00	55.766,71	9.233,29	65.000,00	0,00	65.000,00
ITBI-CAUSA	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	1.500.0	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.002,47	11.002,47	0,00	11.002,47	27.997,53	39.000,00	0,00	39.000,00
IRPF- PRINCIPAL	1.500.0	65.000,00	264,95	264,95	36.286,23	36.551,18	25.221,43	61.772,61	1.684,07	63.456,68	1.268,68	64.725,36	274,64	65.000,00
IRPJ-LÍQUIDA DE	1.500.0	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.630,30	5.630,30	11.622,21	17.252,51	0,00	17.252,51	15.247,49	32.500,00
IRRF- TRABALHO-PRINCIPAL	1.500.0	786.500,00	145.794,59	145.794,59	9.423,63	155.218,22	84.119,70	239.337,92	171.707,79	411.045,71	164.930,63	575.976,34	210.523,66	786.500,00
IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-	1.500.0	100,00	42,53	42,53	0,00	42,53	0,00	42,53	0,00	42,53	57,47	100,00	0,00	100,00
ISSQN-PRINCIPAL	1.500.0	286.000,00	8.665,63	8.665,63	18.012,45	26.678,08	105.766,54	132.444,62	51.211,58	183.856,20	56.110,53	239.766,73	46.233,27	286.000,00
TAXAS	1.500.0	34.500,00	333,34	333,34	333,34	666,68	15.675,69	16.342,37	3.614,28	19.956,65	1.914,39	21.871,04	12.628,96	34.500,00
TAXAS INSPEÇÃO,CONTROLE	1.500.0	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.069,90	6.069,90	430,10	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	1.500.0	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.272,45	9.272,45	2.850,84	12.123,29	1.581,05	13.704,34	12.295,66	26.000,00
TAXA	1.753.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.751.0	161.200,00	26.866,66	26.866,66	26.866,66	53.733,32	26.866,66	80.599,98	26.866,66	107.466,64	26.866,66	134.333,30	26.866,70	161.200,00
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO	1.751.0	161.200,00	26.866,66	26.866,66	26.866,66	53.733,32	26.866,66	80.599,98	26.866,66	107.466,64	26.866,66	134.333,30	26.866,70	161.200,00
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	1.751.0	161.200,00	26.866,66	26.866,66	26.866,66	53.733,32	26.866,66	80.599,98	26.866,66	107.466,64	26.866,66	134.333,30	26.866,70	161.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.0	240.700,00	40.116,66	40.116,66	40.116,66	80.233,32	40.116,66	120.349,98	40.116,66	160.466,64	40.116,66	200.583,30	40.116,70	240.700,00
EXPLORAÇÃO DO	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
ALUGUÉIS E	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.0	227.700,00	37.950,00	37.950,00	37.950,00	75.900,00	37.950,00	113.850,00	37.950,00	151.800,00	37.950,00	189.750,00	37.950,00	227.700,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	66.300,00	11.050,00	11.050,00	11.050,00	22.100,00	11.050,00	33.150,00	11.050,00	44.200,00	11.050,00	55.250,00	11.050,00	66.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	8.666,68	4.333,34	13.000,02	4.333,34	17.333,36	4.333,34	21.666,70	4.333,30	26.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.500.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.540.0	32.000,00	5.333,34	5.333,34	5.333,34	10.666,68	5.333,34	16.000,02	5.333,34	21.333,36	5.333,34	26.666,70	5.333,30	32.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.551.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.552.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.553.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.576.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00

PRE. MUN. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

III - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais -

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE	1.600.0	80.200,00	13.366,66	13.366,66	13.366,66	26.733,32	13.366,66	40.099,98	13.366,66	53.466,64	13.366,66	66.833,30	13.366,70	80.200,00
REMUNERAÇÃO DE	1.621.0	3.900,00	650,00	650,00	650,00	1.300,00	650,00	1.950,00	650,00	2.600,00	650,00	3.250,00	650,00	3.900,00
REMUNERAÇÃO DE	1.680.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.661.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REMUNERAÇÃO DE	1.720.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUNERAÇÃO DE	1.750.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.751.0	1.300,00	216,66	216,66	216,66	433,32	216,66	649,98	216,66	866,64	216,66	1.083,30	216,70	1.300,00
REMUNERAÇÃO DE	1.550.0	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.500.0	26.000,00	4.333,32	4.333,32	4.333,32	8.666,64	4.333,32	12.999,96	4.333,32	17.333,28	4.333,32	21.666,60	4.333,40	26.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.500.0	26.000,00	4.333,32	4.333,32	4.333,32	8.666,64	4.333,32	12.999,96	4.333,32	17.333,28	4.333,32	21.666,60	4.333,40	26.000,00
SERV.ADM.COM.GER.PREST.E	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
INSC.CONC.PROC.SELETTIVOS-	1.500.0	13.000,00	2.166,66	2.166,66	2.166,66	4.333,32	2.166,66	6.499,98	2.166,66	8.666,64	2.166,66	10.833,30	2.166,70	13.000,00
TRANSFERÊNCIAS	1.500.0	51.867.300,00	9.636.568,42	9.636.568,42	7.822.955,71	17.459.524,13	8.778.904,26	26.236.428,39	8.407.726,76	34.646.155,15	7.815.871,52	42.462.026,67	9.405.273,33	51.867.300,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.500.0	39.659.800,00	7.283.321,55	7.283.321,55	5.936.822,06	13.220.143,61	6.780.376,38	20.000.519,99	6.528.316,66	26.528.836,65	5.924.556,66	32.453.393,31	7.206.406,69	39.659.800,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	20.475.000,00	3.983.018,48	3.983.018,48	3.029.266,59	7.012.285,07	3.944.915,01	10.957.200,08	2.845.914,08	13.803.114,16	2.684.915,95	16.488.030,11	3.986.969,89	20.475.000,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.223,40	450.223,40	385.022,34	835.245,74	464.754,26	1.300.000,00
COTA-PARTE	1.500.0	32.500,00	10.767,67	10.767,67	1.226,89	11.994,56	971,68	12.966,24	3.401,51	16.367,75	25.279,71	41.647,46	-9.147,46	32.500,00
CFEM - PRINCIPAL	1.500.0	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
COTA-PARTE-FEP-PRINCIPAL	1.720.0	219.500,00	36.881,46	36.881,46	38.048,57	74.930,03	36.631,36	111.561,39	35.217,22	146.778,61	37.627,89	184.406,50	35.093,50	219.500,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	4.829.500,00	834.567,93	834.567,93	770.397,89	1.604.965,82	849.153,80	2.454.119,62	790.389,15	3.244.508,77	773.184,13	4.017.692,90	811.807,10	4.829.500,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.604.0	689.000,00	100.218,18	100.218,18	100.218,18	200.436,36	108.569,70	309.006,06	108.569,70	417.575,76	108.569,70	528.145,46	162.854,54	689.000,00
TRANS.SUS-BL.MANUT.ATEN.P	1.600.0	227.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.600,00	227.600,00	0,00	227.600,00	0,00	227.600,00
TRANS.SUS-BLOCO	1.600.0	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANS														

PRE. MUN. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

III - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais -

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSF.PROGR.NAC.	1.552.0	455.000,00	57.846,65	57.846,65	115.693,30	173.539,95	115.693,30	289.233,25	115.693,30	404.926,55	50.073,45	455.000,00	0,00	455.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.E	1.553.0	239.200,00	0,00	0,00	119.600,01	119.600,01	0,00	119.600,01	0,00	119.600,01	97.911,96	217.511,97	21.688,03	239.200,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.542.0	3.422.000,00	721.252,59	721.252,59	477.614,07	1.198.866,66	547.025,98	1.745.892,64	572.203,65	2.318.096,29	552.134,12	2.870.230,41	551.769,59	3.422.000,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.541.0	2.602.000,00	659.748,46	659.748,46	424.156,31	1.083.904,77	378.699,19	1.462.603,96	396.129,38	1.858.733,34	375.027,22	2.233.760,56	368.239,44	2.602.000,00
TRANSF.COMP.UNIÃO	1.543.0	520.000,00	73.064,32	73.064,32	86.981,33	160.045,65	109.486,81	269.532,46	114.526,11	384.058,57	87.979,12	472.037,69	47.962,31	520.000,00
TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCI	1.660.0	1.192.000,00	198.666,66	198.666,66	198.666,66	397.333,32	198.666,66	595.999,98	198.666,66	794.666,64	198.666,66	993.333,30	198.666,70	1.192.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	1.500.0	6.500,00	1.083,34	1.083,34	1.083,34	2.166,68	1.083,34	3.250,02	1.083,34	4.333,36	1.083,34	5.416,70	1.083,30	6.500,00
TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº	1.719.0	68.900,00	11.483,34	11.483,34	11.483,34	22.966,68	11.483,34	34.450,02	11.483,34	45.933,36	11.483,34	57.416,70	11.483,30	68.900,00
OUTRAS	1.500.0	1.969.200,00	341.601,04	341.601,04	361.778,86	703.379,90	285.998,42	989.378,32	303.084,82	1.292.463,14	344.291,43	1.636.754,57	332.445,43	1.969.200,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	1.500.0	3.435.600,00	682.769,00	682.769,00	561.176,68	1.243.945,68	424.023,40	1.667.969,08	546.625,12	2.214.594,20	601.491,82	2.816.086,02	619.513,98	3.435.600,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	2.145.000,00	316.507,85	316.507,85	318.016,40	634.524,25	350.532,78	985.057,03	382.789,90	1.367.846,93	382.543,78	1.750.390,71	394.609,29	2.145.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	195.000,00	92.770,42	92.770,42	65.340,43	158.110,85	17.609,91	175.720,76	5.413,80	181.134,56	3.689,12	184.823,68	10.176,32	195.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	6.500,00	10,98	10,98	12,31	23,29	14,03	37,32	14,88	52,20	14,57	66,77	6,433,23	6.500,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	1.750.0	26.000,00	6.470,16	6.470,16	5.990,86	12.461,02	0,00	12.461,02	6.589,86	19.050,88	6.949,12	26.000,00	0,00	26.000,00
TRANSF.RECURSOS-SUS-PRIN	1.621.0	516.000,00	211.142,91	211.142,91	0,00	211.142,91	0,00	211.142,91	0,00	211.142,91	152.428,55	363.571,46	152.428,54	516.000,00
TRANSF.ESTADOS	1.661.0	191.900,00	0,00	0,00	95.950,00	95.950,00	0,00	95.950,00	95.950,00	191.900,00	0,00	191.900,00	0,00	191.900,00
TRANSF.RECURSOS	1.576.0	96.200,00	16.033,34	16.033,34	16.033,34	32.066,68	16.033,34	48.100,02	16.033,34	64.133,36	16.033,34	80.166,70	16.033,30	96.200,00
OUTRAS TRANSF.ESTADOS E	1.710.0	239.000,00	39.833,34	39.833,34	39.833,34	79.666,68	39.833,34	119.500,02	39.833,34	159.333,36	39.833,34	199.166,70	39.833,30	239.000,00
OUTRAS TRANSF. ESTADOS E	1.701.0	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.540.0	8.771.900,00	1.670.477,87	1.670.477,87	1.324.956,97	2.995.434,84	1.574.504,48	4.569.939,32	1.332.784,98	5.902.724,30	1.289.823,04	7.192.547,34	1.579.352,66	8.771.900,00
TRANSF.RECURSOS	1.540.0	8.771.900,00	1.670.477,87	1.670.477,87	1.324.956,97	2.995.434,84	1.574.504,48	4.569.939,32	1.332.784,98	5.902.724,30	1.289.823,04	7.192.547,34	1.579.352,66	8.771.900,00
OUTRAS RECEITAS	1.500.0	370.500,00	11.389,98	11.389,98	356.770,32	368.160,30	0,00	368.160,30	2.339,70	370.500,00	0,00	370.500,00	0,00	370.500,00
INDENIZAÇÕES,	1.500.0	370.500,00	11.389,98	11.389,98	356.770,32	368.160,30	0,00	368.160,30	2.339,70	370.500,00	0,00	370.500,00	0,00	370.500,00
OUTRAS	1.500.0	370.500,00	11.389,98	11.389,98	356.770,32	368.160,30	0,00	368.160,30	2.339,70	370.500,00	0,00	370.500,00	0,00	370.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.754.0	8.918.755,97	1.082.292,66	1.082.292,66	1.307.292,66	2.389.585,32	1.082.292,66	3.471.877,98	3.282.292,66	6.754.170,64	1.082.292,66	7.836.463,30	1.082.292,67	8.918.755,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.754.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO -	1.754.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS	1.754.0	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.755.0	1.000,00	166,68	166,68	166,68	333,36	166,68	500,04	166,68	666,72	166,68	833,40	166,60	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.755.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00

PRE. MUN. CAMPO ALEGRE DO FIDALGO

III - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais -

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ALIENAÇÃO BENS MÓVEIS	1.755.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.755.0	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	1.601.0	8.916.755,97	1.081.959,32	1.081.959,32	1.306.959,32	2.388.918,64	1.081.959,32	3.470.877,96	3.281.959,32	6.752.837,28	1.081.959,32	7.834.796,60	1.081.959,37	8.916.755,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.601.0	8.451.755,97	1.041.959,32	1.041.959,32	1.041.959,32	2.083.918,64	1.041.959,32	3.125.877,96	3.241.959,32	6.367.837,28	1.041.959,32	7.409.796,60	1.041.959,37	8.451.755,97
TRANSF.-SUS-BLOCO	1.601.0	71.500,00	11.916,66	11.916,66	11.916,66	23.833,32	11.916,66	35.749,98	11.916,66	47.666,64	11.916,66	59.583,30	11.916,70	71.500,00
OUTRAS TRANSF.	1.569.0	195.000,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	65.000,00	32.500,00	97.500,00	32.500,00	130.000,00	32.500,00	162.500,00	32.500,00	195.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.700.0	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	1.706.0	5.335.255,97	889.209,32	889.209,32	889.209,32	1.778.418,64	889.209,32	2.667.627,96	889.209,32	3.556.837,28	889.209,32	4.446.046,60	889.209,37	5.335.255,97
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	1.706.0	650.000,00	108.333,34	108.333,34	108.333,34	216.666,68	108.333,34	325.000,02	108.333,34	433.333,36	108.333,34	541.666,70	108.333,30	650.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO	1.701.0	465.000,00	40.000,00	40.000,00	265.000,00	305.000,00	40.000,00	345.000,00	40.000,00	385.000,00	40.000,00	425.000,00	40.000,00	465.000,00
OUTRAS	1.701.0	240.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	80.000,00	40.000,00	120.000,00	40.000,00	160.000,00	40.000,00	200.000,00	40.000,00	240.000,00
OUTRAS	1.701.0	225.000,00	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00	0,00	225.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	1.500.0	-4.570.800,00	-857.440,90	-857.440,90	-684.038,79	-1.541.479,69	-859.374,11	-2.400.853,80	-656.419,29	-3.057.273,09	-625.323,70	-3.682.596,79	-888.203,21	-4.570.800,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-4.570.800,00	-857.440,90	-857.440,90	-684.038,79	-1.541.479,69	-859.374,11	-2.400.853,80	-656.419,29	-3.057.273,09	-625.323,70	-3.682.596,79	-888.203,21	-4.570.800,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1.500.0	-4.570.800,00	-857.440,90	-857.440,90	-684.038,79	-1.541.479,69	-859.374,11	-2.400.853,80	-656.419,29	-3.057.273,09	-625.323,70	-3.682.596,79	-888.203,21	-4.570.800,00
COTA-PARTE FPM-COTA	1.500.0	-4.095.000,00	-768.185,11	-768.185,11	-612.833,39	-1.381.018,50	-769.917,08	-2.150.935,58	-588.088,95	-2.739.024,53	-560.230,27	-3.299.254,80	-795.745,20	-4.095.000,00
COTA-PARTE	1.500.0	-6.500,00	-1.219,34	-1.219,34	-972,75	-2.192,09	-1.222,09	-3.414,18	-933,48	-4.347,66	-889,26	-5.236,92	-1.263,08	-6.500,00
COTA-PARTE DO ICMS -	1.500.0	-429.000,00	-80.476,53	-80.476,53	-64.201,60	-144.678,13	-80.657,98	-225.336,11	-61.609,32	-286.945,43	-58.690,79	-345.636,22	-83.363,78	-429.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	1.500.0	-39.000,00	-7.316,05	-7.316,05	-5.836,50	-13.152,55	-7.332,54	-20.485,09	-5.600,84	-26.085,93	-5.335,53	-31.421,46	-7.578,54	-39.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	1.500.0	-1.300,00	-243,87	-243,87	-194,55	-438,42	-244,42	-682,84	-186,7					